

Confere a honraria "Cidadão Araraquarense" ao Senhor Oldemiro Quatrochi.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Oldemiro Quatrochi.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

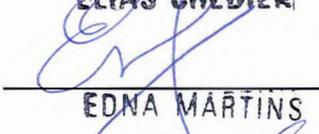
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 23 de fevereiro de 2016.

Vereadores:

1)   
Pastor Raimundo Bezerra

2)   
ELIAS CHEDTER

3)   
EDNA MARTINS

4)   
WILLIAM AFFONSO

5)   
FARMACÊUTICO JÉERSON YASHUDA

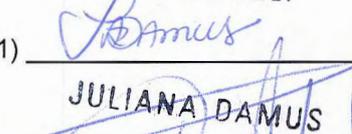
6)   
ADILSON VITAL

7)   
JOÃO FARIAS

8)   
GABRIELA PALOMBO

9)   
DONIZETE SIMION

10)   
JAIR MARTINELI

11)   
JULIANA DAMUS

12)   
RICARDO CAPPARELLI

RESTAURANTE.

EM SETEMBRO DE 2007, OLDEMIRO VISITOU O FILHO JOSE EDUARDO QUE MORAVA NA ITALIA NA OCASIAO, E FORAM CONVIDADOS PELOS PARENTES DO PAI DE OLDEMIRO, O CARMELO, A CONHECEREM A CIDADE E A CASA QUE NASCEU O SR. CARMELO.

NESTA OCASIAO, OLDEMIRO FOI AGRACIADO COM TITULO DE CIDADAO BENEMERITO DE FILADELFIA, CALABRIA, ATRAVES DA PREFEITURA DA CIDADE E COM O TITULO DE CARABINIERI (POLICIAL) HONORARIO DA CIDADE DE FILADELFIA, POR SER UM FILHO DE IMIGRANTE ITALIANO QUE RETORNAVA PARA CONHECER SUAS ORIGENS, RECEBENDO HOMENAGENS NA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE, PREFEITURA E ALMOÇO FESTIVO COM VARIAS AUTORIDADES LOCAIS.

SUA MERCEARIA ENCONTRA-SE EM ATIVIDADE ATE OS DIAS DE HOJE, SOBREVIVENDO A VARIAS CRISES ECONOMICAS QUE PASSOU O PAIS E A CHEGADA DE REDES DE GRANDES SUPERMERCADOS.

OLDEMIRO QUATROCHI

NASCIMENTO: 26/04/1929

LOCAL: IBITINGA-SP

FILIAÇÃO: CARMELO QUATTROCCHI E MARIA GIRIBERTO QUATTROCCHI

IRMAOS: JAIME QUATROCHI E ANA QUATROCHI (AMBOS IN MEMORIAN)

ESPOSA: RACHEL PINTO QUATROCHI (IN MEMORIAN)

FILHOS:

ANA MARIA QUATROCHI LAURINI

MARCO ANTONIO QUATROCHI

JOSE EDUARDO QUATROCHI

ELISABETE QUATROCHI BERTOLINI

DATA CASAMENTO: 09/02/1958

NETOS:

HUGO CASTELLON QUATROCHI

BIANCA QUATROCHI LAURINI

HUGO CASTELLON QUATROCHI

FABIO QUATROCHI LAURINI

ENZO QUATROCHI BERTOLINI

OLDEMIRO É FILHO DO IMIGRANTE ITALIANO CARMELO QUATTROCCHI QUE CHEGOU AO BRASIL EM 1902 COM APENAS 4 ANOS DE IDADE, ACOMPANHADO DE SUA MÃE, ANNA RONDINELLI QUATTROCCHI, SEU PAI STEFANO QUATTROCCHI E UM IRMAO DE 7 ANOS, ANTONIO QUATTROCCHI.

APÓS PASSAREM PELA HOSPEDARIA DE SANTOS, SEGUIRAM PARA A FAZENDA DOS PRADO EM JAU-SP, PARA TRABALHAREM NA LAVOURA DE CAFÉ.

APÓS ALGUNS ANOS DE TRABALHO, A FAMILIA MUDOU-SE PARA IBITINGA-SP.

EM IBITINGA, CARMELO TRABALHOU COMO CARROCEIRO E POSTERIORMENTE ABRIU UM COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS.

MUDARAM-SE DE IBITINGA PARA SÃO CARLOS EM BUSCA DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E ESCOLA PARA OS FILHOS, POREM EM SÃO CARLOS NÃO CONSEGUIRAM SE ESTABELECEM, E APÓS ALGUNS MESES, MUDARAM-SE PARA ARARAQUARA, MAIS PRECISAMENTE NO DIA 11/01/1946.

O PRIMEIRO NEGOCIO FOI NA RUA 9 DE JULHO, NUMERO 1329, ENTRE AS AVENIDAS BANDEIRANTES E PRUDENTE DE MORAIS, AO LADO DA BICICLETARIA SALERNO.

NESSE ENDEREÇO PERMANECERAM POR XX ANOS, MUDANDO-SE DEPOIS PARA A RUA 9 DE JULHO, ESQUINA COM A AVENIDA BANDEIRANTES, PERMANECENDO ALI ATE 1963, QUANDO ENTAO MUDARAM-SE PARA O PREDIO PROPRIO, NA MESMA RUA 9 DE JULHO, ESQUINA COM A AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO.

OLDEMIRO SEMPRE TRABALHOU COM O PAI, DESDE A INFANCIA, E ASSUMIU A MERCEARIA INTEGRALMENTE QUANDO O PAI FALECEU EM 03/09/1967.

EM 19/06/1996, CARMELO QUATTROCCHI VIROU NOME DE RUA, UMA HOMENAGEM FEITA PELA CAMARA MUNICIPAL E PREFEITURA DE ARARAQUARA, PARA LEMBRAR A VITORIA DO IMIGRANTE ITALIANO NESTAS TERRAS.

EM SETEMBRO DE 1991, OS NETOS RESOLVERAM HOMENAGEAR O AVÔ, UTILIZANDO O SEU NOME EM RESTAURANTE NO ANTIGO SHOPPING TROPICAL, QUE PERDUROU POR MAIS DE 15 ANOS, O NONNO CARMELO

**DESPACHOS**

**Processo nº 053 /16**

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **23/02/2016**



\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **23/02/2016**



\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, **23/02/2016**



\_\_\_\_\_  
**Presidente**